

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 282 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2019279,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória no Código de Processo Penal (Lei Nº 12.403/2011)**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**